



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região



EDMILSON
ANTONIO
DE LIMA 23
/04/2026
GAB22 TRT9

Ata/Pauta - 17.04.2026 - 1ª Reunião ordinária conjunta do Comitê de Documentação e Memória e dos Subcomitês de Avaliação de Documentos e de Memória - 2026 (ID 18239559)

Agendamento (ID 18239560)

Data: 17/04/2026

Horário: 10:00

Link telepresencial: meet.google.com/ctd-akpp-nea

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

Membros convidados, nomeados pela [Portaria Presidência nº 07](#), de 30 de janeiro de 2026 (CDOM), pela [Portaria Presidência nº 04](#), de 30 de janeiro de 2026 (SAD) e pela [Portaria Presidência nº 06](#), de 30 de janeiro de 2026:

Membros titulares: 1. Edmilson Antonio de Lima (Desembargador coordenador CDOM, SAD e SM); 2. Odete Grasselli (Desembargadora vice-coordenadora CDOM, SAD e SM); 3. Sergio Guimarães Sampaio (Desembargador); 4. Valdecir Edson Fossatti (Desembargador); 5. Daniel Rodney Weidman (juiz) 6. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia (juíza); 7. Kassius Stocco (juiz); 8. Camila Campos de Almeida (juíza); 9. Márcio Antonio de Paula (juiz); 10. Ana Rosa Goslar (servidora); 11. Carlos Roberto dos Santos (servidor); 12. Carla Concepcion Zanella Kantek (servidora e Secretária SM); 13. Jorge Pires Neves (servidor); 14. Ednanda Faustini da Silva da Costa (servidora); 15. Giuliano Carlos de Araújo (servidor); 16. Irineo Frare Baptista Netto (servidor); 17. Heliberton Cesca (servidor); 18. Karla Cristina Santoro Urbano Alberton (servidora) e 19. Omar Carvalho (servidor).

Membros suplentes: 1. Célia Regina Marcon Leindorf (juíza); 2. Jacqueline Aises Ribeiro Veloso (juíza); 3. Luciano Machado Cordeiro; 4. Jorge Antonio Lima Santos; 5. Marina Sartori Martins; 6. Pedro Clauber Macambira Filho; e 7. Guilherme Augusto Bill.

Convidados: 1. Andréia Baltazar Dias (servidora convidada como Secretária CDOM, cf. Portaria Presidência 07/2026) e 2. Aurélio César Prandel (servidor convidado como Secretário SAD, designado pelo coordenador CAGD, unidade de apoio executivo do SAD, cf. Portaria Presidência nº 04/2026).

Local da reunião: Presencial na sede do Edifício Rio Branco (Sala de Reuniões do 4º andar - Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528 - Curitiba/PR) e telepresencial para membros lotados no interior do Estado

Participantes:

Membros presentes:

Membros titulares: 1. Edmilson Antonio de Lima (Desembargador coordenador CDOM, SAD e SM); 2. Odete Grasselli (Desembargadora vice-coordenadora CDOM,



SAD e SM); 3. Sergio Guimarães Sampaio (Desembargador); 4. Valdecir Edson Fossatti (Desembargador); 5. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia (juíza); 6. Kassius Stocco (juiz); 7. Camila Campos de Almeida (juíza); 8. Ana Rosa Goslar (servidora); 9. Carlos Roberto dos Santos (servidor); 10. Carla Concepcion Zanella Kantek (servidora e Secretária SM); 11. Jorge Pires Neves (servidor); 12. Ednanda Faustini da Silva da Costa (servidora); 13. Giuliano Carlos de Araújo (servidor); e 14. Karla Cristina Santoro Urbano Alberton (servidora).

Membros suplentes: 1. Célia Regina Marcon Leindorf (juíza); 2. Jacqueline Aises Ribeiro Veloso (juíza); 3. Luciano Machado Cordeiro; 4. Jorge Antonio Lima Santos; 5. Marina Sartori Martins;

Membros Ausentes: 1. Daniel Rodney Weidman (juiz), justificado; 2. Márcio Antonio de Paula (juiz); 3. Irineo Frare Baptista Netto (servidor); 4. Heliberton Cesca (servidor); 5. Pedro Clauber Macambira Filho (servidor); 6. Omar Carvalho (servidor); e 7. Guilherme Augusto Bill (servidor).

Convidados presentes: 1. Andréia Baltazar Dias (Secretária CDOM), 2. Aurélio César Prandel (Secretário SAD) e 3. Mariana Cesto Barão Marques (assessora Dra. Odete Grasselli).

Quórum de instalação: 8 membros.

Lista de presença CDOM, SAD e SM: [Download: Lista presença CDOM, SAD e SM 17.04.2026.pdf](#)

Itens da reunião (ID 18239567)

Abertura:

Estabelecido o quórum mínimo de 8 membros pela CDOM (art. 2º do [ATO nº 17/2024](#)), foram abertos os trabalhos pelo Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA, coordenador CDOM, SAD e SM.

Nos termos do Despacho SGP 246/2026 (ID 17982897), pelo coordenador, ficou estabelecido que a reunião será gravada, com exclusão da mídia tão logo a Ata tenha sido aprovada e assinada pelo coordenador, **ressalvada expressa determinação em contrário, no caso de a pauta envolver matéria muito importante ou a gravação for essencial à continuidade dos trabalhos.**

Item 1 - selo histórico (ID 18239568)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM (Comitê de Documentação e Memória), SAD (Subcomitê de Avaliação e Documentação) e SM (Subcomitê de Memória) Ratificação da Aposição do Selo Acervo Histórico

Descrição:



Conforme critérios do artigo 50 da Política 63/2022 do TRT9ª Região, propõe-se a ratificação de autos processuais indicados ao selo “Acervo Histórico”, conforme relação descritiva ([link](#) e em anexo), totalizando-se as seguintes indicações por unidade:

- Curitiba - DMEP (Divisão de Memória, Estudo e Pesquisa): 1 processo
- Curitiba - CAGD (Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental): 31 processos
- Londrina – SAGDML (Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina): 3 processos
- Maringá – SAGDM-MGA (Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá): 10 processos

Todos os processos encontram-se arquivados definitivamente, ressalvado o processo indicado pela DMEP, em fase corrente.

Destaques históricos serão pontuados na reunião.

Solução Proposta:

Propõe-se a ratificação da aposição do selo "Acervo Histórico" nos processos arquivados definitivamente e indicados pelas unidades CAGD, SAGDML e SAGDM-MGA.

No processo listado pela DMEP (fase corrente), propõe-se o mesmo procedimento deliberado no [item 4.2](#) da Ata CDOM de 18/10/2024 quanto aos processos pioneiros de linguagem simples, sugerindo-se desde já, a ratificação para recolhimento à guarda permanente, oportunamente (artigo 49, II, parte final, da Política nº 63/2022), com envio de comunicado ao Juízo de origem, através de e-mail ao diretor da VT, com solicitação de juntada deste Ata no respectivo PJe, sem necessidade de nova ratificação ao término do processo.

Deliberação:

APROVADA por unanimidade a ratificação da aposição do selo “Acervo Histórico” nos processos listados.

Unidade responsável pelo cumprimento: CAGD, DMEP, SAGDML e SARQ-MGÀ, quanto aos respectivos processos selados.

anexo: [Download: Selo Histórico - Paula CDOM 17.04 \(2\).pdf](#)

Item 2 - 6º ENAM (ID 18463467)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM, SAD e SM
Participação em evento - 6ª Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário (ENAM)



Descrição:

Participação do TRT9º no [6º Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário \(ENAM\)](#), de 05 a 08 de maio/2026, em Belém do Pará, sob o tema "Amazônia, Direitos Humanos e os desafios da Agenda 2030", organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-8) e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), com o apoio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). O evento é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizada no âmbito do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), instituído pela Resolução CNJ n. 316/2020.

Solução Proposta:

Item de pauta informativo.

Deliberação:

Cientes.

anexo: [Download: TJPA - VI ENAM -.pdf](#)

Item 3 - Política 100/2026 (ID 18463460)

Nome do item: Pauta conjunta CDOM, SAD e SM
Impacto da Política de Privacidade e Proteção de Dados (PPPD - Política nº 100/2026) na gestão documental e na memória.

Descrição:

Impacto da Política de Privacidade e Proteção de Dados (PPPD - Política nº 100, de 08/04/2026), que foi recentemente aprovada pelo Presidente (foi encaminhada cf. proposta aprovada na ata do Colegiado [CSIPD, de 27/03/2026](#)) e segue para referendo do Pleno, na gestão documental e na memória.

Há artigos específicos sobre sigilo de justiça e sigilo legal relacionados ao acervo digital e físico, e que, portanto, aplicam-se diretamente aos autos custodiados pelas unidades de Arquivo e de Memória.

Política nº [100/2026](#):

Art. 14. A descrição arquivística dos documentos recolhidos ao acervo histórico permanente observará, sempre que possível, as diretrizes estabelecidas pela Resolução Conarq nº 54/2023, devendo contemplar indicadores específicos relativos às situações de:

I - sigilo e sigredo de justiça;

II - doenças estigmatizantes, nos termos da Lei nº 14.289/2022; e

III - dados pessoais sensíveis, considerados à luz das temáticas previstas no art. 4º da Resolução CSJT nº 325/2022.



Art. 15. A aposição do sigilo legal, como no caso de doenças estigmatizantes, será feita:

I - pela unidade organizacional que custodiar o processo ou outro documento no momento da determinação pela autoridade competente;

II - de forma automatizada, no ajuizamento da ação, com possibilidade de levantamento do sigilo pela autoridade competente;

III - pela Unidade de Gestão Documental e Memória, com apoio da Área de TIC para registro no sistema informatizado, quando determinada e não realizada antes do arquivamento definitivo, ou quando determinada pelo Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD), a quem compete a ratificação das indicações encaminhadas pelo gestor negocial do acervo arquivístico.



EDMILSON
ANTONIO
DE LIMA 23
/04/2026
GAB22 TRT9

Solução Proposta:

Item de pauta informativo e para alinhamento/otimização dos trabalhos de gestão documental, arquivo e memória em conformidade com a LGPD.

Em reunião, foi autorizado o envio de Ofício aos coordenadores do CSIPD e GT-LGPD para renovar o pedido de participação da CAGD e DMEP nas reuniões desses colegiados, através das suas UAE's.

Unidade responsável pelo cumprimento: CAGD enviará o ofício.

Deliberação:

Cientes e de acordo com o encaminhamento do Ofício.

Item 4 - Designa Secretário (ID 18463453)

Nome do item: Pauta SAD
Designa Secretário SAD

Descrição:

Nos termos do artigo 3º do [Ato 127/2022](#), registra-se em ata que o coordenador da CAGD designa o servidor Aurélio Prandel como secretário das reuniões SAD, até o final do mandato.

Solução Proposta:

Item de pauta informativo.

Deliberação:

Cientes.

E-mail CAGD - informa designação secretário SAD: [Download: e-mail CAGD - designa secretário SAD.pdf](#)



Item 5 - GT 50 anos do TRT9ª (ID 18463446)

Nome do item: Pauta SM

Grupo de Trabalho para organização dos eventos de aniversário de 50 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região

Descrição:

Informa-se que foi criado Colegiado - [Grupo de Trabalho](#) para organização dos eventos de aniversário de 50 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Vetor 363332), pelo Ato da Presidência nº11, de 27 de janeiro de 2026.

Solução Proposta:

Conteúdo informativo.

Deliberação:

Cientes.

Item 6 -IDMI (ID 18463439)

Nome do item: Pauta SM

Índice de Divulgação de Memória Institucional (IDMI)

Descrição:

Índice de Divulgação de Memória Institucional (IDMI) – Meta aprovada para 2025 e 2026, quando da revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, aprovada pela [Resolução CSJT 388/2024](#), que alterou a [Resolução CSJT 290/202](#). (Vetor 342267)

Para o IDMI, foram definidas metas para 2025 e 2026:

2025 - Alcançar 25% do índice de divulgação de memória institucional até junho de 2025. Alcançar 50% do índice de divulgação de memória institucional até dezembro de 2025.

2026 - Alcançar 75% do índice de divulgação de memória institucional até junho de 2026. Alcançar 100% do índice de divulgação de memória institucional até dezembro de 2026.

Em 2025, as informações foram solicitadas pelo [Memorando SGE \(ID 15443218\)](#) no primeiro semestre e pelo [Memorando SGE 2/2026](#) no segundo semestre. Ressalta-se que já no primeiro semestre foi atingido o percentual de 100% de cumprimento.

O IDMI será aferido semestralmente (30/06 e 31/12/2026).

Solução Proposta:

Item de pauta informativo.

Deliberação:

Cientes.



anexo: [Download: IDMI.pdf](#)

Item 7 - Fluxo de atendimento (ID 18463432)



Nome do item: Pauta SM

Item 7 - Revisão do Fluxo de Atendimento ao acervo histórico/permanente e da Política nº 63/2022

Descrição:

Informa-se que o fluxo de atendimento aos pesquisadores interessados no acervo histórico e permanente do TRT9 foi reformulado para sua adequação em conformidade à Lei 13.709/2018 (Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo aprovado pela Presidência através do Despacho SGP 147/2026 ([ID 17665080](#)).

Assim, a Ouvidoria passa a ser o único canal de atendimento externo, ficando responsável por receber e encaminhar os pedidos à Juíza Encarregada para autorização de acesso à informação, com apoio do Escritório de Privacidade. Após a autorização, as unidades de Arquivo e Memória prestam o atendimento técnico especializado ao pesquisador, conforme notícia divulgada pela ASCOM no site do TRT9 (anexo).

Informa-se que antes, os pedidos de acesso eram feitos diretamente nas unidades custodiadoras do acervo (art. 40, §2º e art. 41 da Política nº 63/2022).

Para ciência, o mesmo conteúdo foi informado na pauta do GT-LGPD, de 11/03/2026 ([ID 18084476](#)):

b. Fluxo de atendimento ao pesquisador: aprovado, pela Presidência, o novo fluxo para atendimento nas unidades de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Curitiba, Londrina. Situação: a) Termo de responsabilidade em elaboração pelo Escritório de Privacidade, com apoio do GT-LGPD e Assejur, conforme tarefas ID 17754884 e ID: 17634739; b) unidades indicarão ajustes necessários em suas respectivas Políticas e demais normativos do TRT9 (previsão de pautar a Política 55/2021 na reunião do CSIPD de 27/03/2026), bem como na página institucional na internet.

O novo Termo de Responsabilidade foi padronizado pelo Escritório de Privacidade, com apoio do GT-LGPD, e recentemente validado pela ASSEJUR ([ID 18471111](#)) para uso pelas unidades de atendimento ao pesquisador.

Informa-se que a repercussão dessa alteração do fluxo na Política 63/2022 será tratada pelas unidades responsáveis, oportunamente.

Solução Proposta:

Item de pauta informativo.

Deliberação:

Cientes.



Notícia sobre novo fluxo: [Download: Fluxo de Atendimento a Pesquisador \(Ouvidoria\).pdf](#)

Memorando DMEP,CAGD, SAGDML,DN e SAGDMMGA: [Download: MEMORANDO CONJUNTO DMEP_CAGD_SAGDMLDN_SAGDMMGA.pdf](#)



EDMILSON
ANTONIO
DE LIMA 23
/04/2026
GAB22 TRT9

Encerramento (ID 18467424)

Encerramento:


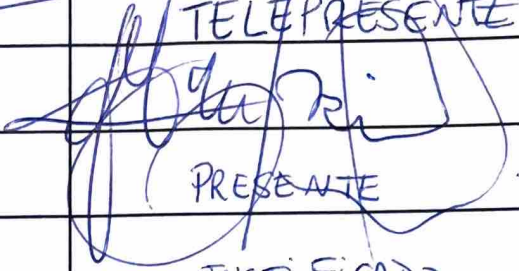
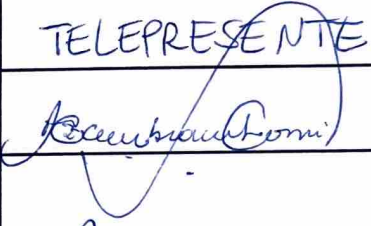
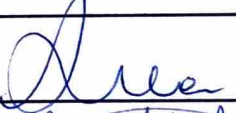



Encerrada às 11:30, a ata foi finalizada pela Secretária CDOM designada, validada pelos membros relacionados e assinada pelo Excelentíssimo Juíza Edmilson Antonio de Lima, coordenadora do CDOM, SAD e SM.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador EDMILSON ANTONIO DE LIMA
Coordenador do CDOM, SAD e SM



LISTA DE PRESEÇA: reunião conjunta CDOM, SAD e SM (17/04/2025, 10h00) Quórum de instalação CDOM: 8 membros (Ato Presidência nº 17/2024), SAD (7) e SM (5)	
MEMBROS MAGISTRADOS	ASSINATURA
Des. Edmilson Antonio de Lima	
Des. Odete Grasselli	TELEPRESENTE
Des. Sérgio Guimarães Sampaio	
Des. Valdecir Edson Fossatti	PRESENTE
Juí Daniel Rodney Weidman	JUSTIFICADO
Célia Regina Marcon Leindorf (juíza suplente)	TELEPRESENTE
Márcio Antonio de Paula (juiz suplente);	
Jacqueline Aises Ribeiro Veloso (juíza suplente)	TELEPRESENTE
<i>Sandra C. Z. Coimbra, Corrua</i>	
MEMBROS SERVIDORES	
Ana Rosa Goslar	
Carla Concepción Zanella Kantek	
Carlos Roberto dos Santos	
Giuliano Carlos de Araújo	Telepresencial (Londrina)
Heliberton Cesca	
Isabel Cristina Viana Garcia Fogaça	
Jorge Antonio Lima Santos (suplente)	TELEPRESENCIAL
Jorge Pires Neves	

Karla Cristina Santoro Urbano Alberton	Telepresencial (Maringá)
Guilherme Augusto Bill (suplente)	
Luciano Machado Cordeiro (suplente)	<i>Luciano Machado Cordeiro</i>
Marina Sartori Martins (suplente)	<i>Marina Sartori Martins</i>
Omar Carvalho	
Pedro Clauber Macambira Filho (suplente)	
Ednanda Faustini da Silva da Costa	<i>Ednanda Faustini</i>
CONVIDADOS SERVIDORES	
Andréia Baltazar Dias (Secretária CDOM)	<i>Andréia Baltazar Dias</i>
Aurélio César Prandel (Secretário SAD)	<i>Aurélio César Prandel</i>
Roberta De Biasio Pires (SGJ)	<i>pt Marcel Francelino de Silva</i>
<i>MARIANA CESTO BARÃO MARQUES</i>	<i>TELEPRESENTE</i>
<i>MEMBROS SAD (MAGISTRADOS):</i>	
<i>Dna. CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA</i>	<i>TELEPRESENTE</i>
<i>Dr. KASSIUS STOCCO (SUPLENTE)</i>	<i>TELEPRESENTE</i>

https://meet.google.com/ctd-akpp-nea?authuser=0



Odete Grasselli



Mariana Cesto Barão Marques



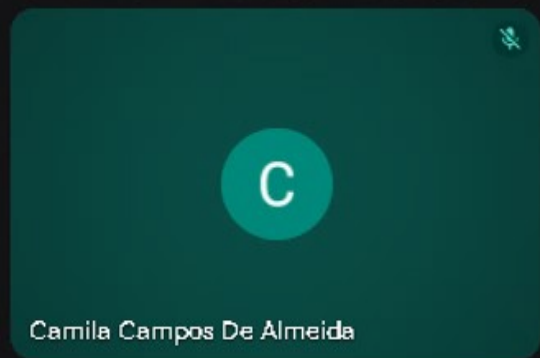
Karla Cristina Santoro Urbano Alberton



araujo



Kassius Stecco



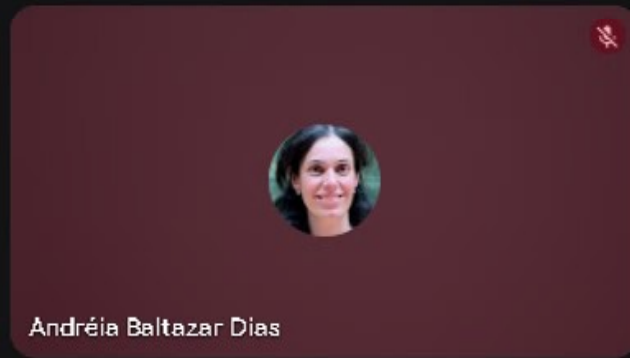
Camila Campos De Almeida



Jorge Antonio Lima Santos



Célia Regina Marcon Leindorf



Andréia Baltazar Dias

1ª Reunião ordinária

- Bom dia!
- Karla Cristina Santoro Urbano Alberton
- Bom Dia!
- Jorge Antonio Lima Santos
- Bom dia!
- Karla Cristina Santoro Urbano Alberton
- Karla Cristina Santoro Urbano Alberton
- Camila Campos De Almeida
- Bom dia a todos.
- Célia Regina Marcon Leindorf
- Célia Regina Marcon Leindorf
- Bom dia!

Enviar uma mensagem

Reunião conjunta do Comitê de Docu...



Pauta CDOM, SAD e SM (17/04/2026)**1. Ratificação selo histórico****DMEP Curitiba**

Autos	Fundamentação (art. 50 da Pol. 63/2022)	Motivo
0000058-90.2025.5.09.0053	Inciso VI, VII, XV, XIX	<p>O processo está intrinsecamente ligado a uma das calamidades mais graves que atingiram o Paraná em 2025, com impacto causado por um tornado que resultou em destruição massiva, mortes, feridos e desabrigados. Além disso, envolve agentes comunitários de saúde (ACSs), trabalhadores que desempenham papel fundamental na assistência básica de saúde em áreas urbanas e rurais. O impacto do tornado também evidencia a fragilidade da dependência de arquivos físicos na administração pública, já que 90% da área urbana foi destruída, incluindo o setor de Recursos Humanos da prefeitura reclamada, tornando inacessíveis provas físicas e registros históricos dos servidores. Esse fato ressalta a necessidade de modernização dos sistemas documentais no âmbito da administração pública, além de destacar a importância da digitalização e da guarda de documentos em sistemas à prova de desastres naturais. Este processo não é apenas uma disputa judicial comum. Ele representa uma documentação oficial sobre um evento histórico que marcou profundamente o município de Rio Bonito do Iguçu e a região de Laranjeiras do Sul. A justificativa da prefeitura reclamada baseia-se em um evento de força maior — um desastre natural — que destruiu registros administrativos fundamentais. Esse fato incomum torna original o contexto da defesa e afeta tanto o curso da tramitação judicial quanto os meios de prova disponíveis. A situação revela um desafio jurídico único sobre como lidar com a ausência de provas materiais em razão de eventos climáticos extremos. O tornado, classificado como F2 pelo Simepar, deixou destruição em larga escala e impactou diretamente a história local — seja pela destruição física de registros administrativos da prefeitura, seja pelos reflexos socioeconômicos observados na comunidade rural e urbana afetada.</p>

CAGD CURITIBA

Autos	Fundamentação (art. 50 da Pol. 63/2022)	Motivo
5573700-26.2001.5.09.0010	Inciso VI	Emissão de mandado de prisão por dívida.
8609800-53.2001.5.09.0001	Incisos II e XVII	Decisões fundamentadas em leis já alteradas (prisão civil por dívida).
9300200-51.2001.5.09.0652	Incisos XIII, XV, XIX	Requerido/reclamado Sérgio Souza, personalidade regional, eleito vereador pelo município de Pinhais nas eleições de 2000; Requerente/reclamante, Luiz Carlos Assis Junior, busca vínculo de emprego ao prestar serviços, como cabo eleitoral, ao requerido/reclamado, nas eleições de 2000. Julgamento atrai a incidência da lei 9.504/1997.
7145000-96.2000.5.09.0013	Inciso I	Restaurante de grande porte que ficava localizado dentro do passeio publico e faliu.
1020700-26.2002.5.09.0004	Inciso XIII	Presença de assinatura de Wilson Picler, figura pública, ex-deputado federal, membro da comissão de educação e cultura e fundador da Uninter.
0416300-34.2001.5.09.0010	Inciso XV	Autor foi contratado para construir casa em Londres no prazo de 45 dias. A obra foi embargada e a execução não foi concluída dentro do prazo. Diante disso, o reclamante foi prejudicado e não recebeu o total acordado.
0819100-67.2001.5.09.0010	Incisos VI e X	Envolve questão social de grande relevância, dano moral em matéria incomum.
0795600-21.2000.5.09.0005	Incisos II e XVII	Leis já alteradas, mudança significativa na legislação aplicável.
7617700-83.2001.5.09.0008	Incisos VI e XII	Consignado preso, não compareceu em várias audiências, mesmo sendo oficiado à Delegacia de Polícia e Centro de Triagem.

0472300-41.1993.5.09.0008	Inciso XVII	Ocorreu mudança significativa da legislação aplicável ao caso (CRFB 1988 com leis anteriores).
1823700-65.2002.5.09.0015	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
1056000-25.2002.5.09.0012	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
2246800-39.2001.5.09.0008	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
1821200-65.2002.5.09.0002	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
1823600-52.2002.5.09.0002	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
2116800-57.2001.5.09.0005	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.

1912400-59.2002.5.09.0001	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
1820900-93.2002.5.09.0652	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
1821100-74.2002.5.09.0014	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
1821000-51.2002.5.09.0651	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
1055700-69.2002.5.09.0010	Incisos X e XII	Pedido de indenização por danos morais, homologado na sentença. O agressor ofendia e agredia regularmente os funcionários por razões de cunho racial, estando a mesma situação presente em diversos outros processos.
1773500-83.2002.5.09.0652	Inciso I	Empregado iniciou no Supermercados Mercadorama, sucedido por Sonae, Big, WalMart e Carrefour.
7131500-60.2000.5.09.0013		Autos principais 2804000-05.1996.5.09.0013 são de valor histórico. Encaminhados para a Memória em 26/05/2011.
5472400-35.2001.5.09.0652	Incisos VII e XVII	A autora começou a trabalhar com 12 anos; trabalhava como doméstica com jornada de 8 horas diárias. A CTPS foi anotada e o trabalho reconhecido.

3052700-26.1999.5.09.0012	Inciso VIII	Prisão do depositário infiel.
2295800-29.1997.5.09.0014	Inciso VIII	Prisão do depositário infiel.
5470700-88.2002.5.09.0005	Inciso V e XIV	Os autos físicos têm capa e formulários diferentes dos utilizados atualmente; alteração de competência.
1846800-67.1993.5.09.0014	Incisos I e V	Processo em que figurou a Mesbla como ré. Os autos físicos têm capas e formulários diferentes dos utilizados atualmente.
0841200-19.2001.5.09.0009	Inciso X	Autora foi coagida, revistada, acusada de roubo de R\$ 4,00 por seus superiores, onde a mesma trabalhava de caixa e esse valor serviria para troca de moedas menores para o serviço.
5470700-88.2002.5.09.0005	Incisos V e XIV	Processo possui capas e formulários diferentes dos utilizados atualmente; tratam de alteração de competência.
0952800-05.2002.5.09.0011		Conexão com autos de Valor Histórico 0612800-64.2001.5.09.0001, cuja ratificação foi aprovada na reunião do CDOM em 06.06.2023.

SAGDML LONDRINA

Autos	Fundamentação (art. 50 da Pol. 63/2022)	Motivo
0301800-66.1999.5.09.0513	Inciso XIX	Memória histórica da localidade num determinado contexto histórico. Restaurante “Vilão”, fechado e que foi um marco cultural e afetivo da cidade de Londrina. Fundado em 1978, acompanhou transformações na cidade, funcionava em uma casa antiga no centro da cidade, possuía, além da ótima gastronomia, objetos antigos, peças de antiquário e referências dos anos 60 e 70. Encerrou atividades em março de 2020.
0285000-63.1997.5.09.0664	Inciso XIX	Memória histórica da localidade num determinado contexto histórico. Autos em que é parte Adolfo Barbosa Góis, principais pioneiros da área da saúde em Londrina, destacando-se como médico, jornalista e líder comunitário.

		Fundador e diretor clínico da Santa Casa de Londrina, 1º presidente da Associação Médica de Londrina.
0832200-74.1997.5.09.0513	Inciso XIX	Memória histórica da localidade num determinado contexto histórico. Hotel Cravinho. Foi um dos primeiros e mais importantes estabelecimentos da hotelaria de Londrina, surgindo entre o final da década de 1930 e início dos anos 1940, em uma cidade ainda em formação. Localizado na rua Minas Gerais, em posição estratégica entre a estação ferroviária e a futura rodoviária, o hotel se tornou ponto de apoio para viajantes, compradores de terras e imigrantes que chegavam à região em busca de oportunidades.

SARQ-MGÁ MARINGÁ

Autos	Fundamentação (art. 50 da Pol. 63/2022)	Motivo
0011700-51.1991.5.09.0021	inciso VII	Evolução Tecnológica. Uso do papel carbono às fls. 27. Transição de datilografia para digitação e, enfim, processo eletrônico.
0019600-37.1993.5.09.0661	inciso VII	Evolução Tecnológica. Despacho de próprio punho às fls. 50. Transição de datilografia para digitação e, enfim, processo eletrônico.
0024800-73.1991.5.09.0021	inciso VII	Evolução Tecnológica. Despacho feito de próprio punho às fls. 63. Transição de datilografia para digitação e, enfim, processo eletrônico.
0025400-94.1991.5.09.0021	inciso VII	Evolução Tecnológica. Papel carbono às fls. 03. Transição de datilografia para digitação e, enfim, processo eletrônico.
0069900-85.1990.5.09.0021	inciso VII	Evolução Tecnológica. Transição de datilografia para digitação e, por fim, processo híbrido.
0126700-68.1991.5.09.0872	inciso VII	Evolução Tecnológica. Transição de datilografia para digitação e, por fim, processo híbrido.
0141600-24.1990.5.09.0021	inciso VII	Evolução Tecnológica.

		Transição de datilografia para digitação e, por fim, processo híbrido.
0249200-85.1994.5.09.0661	inciso VII	Evolução Tecnológica. Formulário pronto de contrato de Experiência. Transição de datilografia para digitação e, por fim, processo híbrido.
0269500-53.1991.5.09.0021	inciso VII	Evolução Tecnológica. LAUDO DE EXAME DOCUMENTOSCÓPICO. PERÍCIA GRAFODOCUMENTOSCÓPICA, Fls. 99 - Transição de datilografia para digitação e, por fim, processo híbrido eletrônico.
0418700-39.2000.5.09.0662	inciso X	Dano Moral em Matéria Incomum. Justa causa revertida de cipeiro (integrante de CIPA).



Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário
6º ENAM
 Amazônia, Direitos Humanos e os desafios da Agenda 2030
 Belém-PA



6º ENCONTRO NACIONAL DE MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO - ENAM

O Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário (ENAM) é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), realizada no âmbito do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), instituído pela Resolução CNJ n. 316/2020. O Proname estabelece diretrizes para a valorização, gestão e promoção do patrimônio cultural brasileiro, abrangendo bens de natureza arquitetônica, arquivística, bibliográfica, museológica e histórica custodiado pelos órgãos do Poder Judiciário, promovendo a difusão e acesso à informação e a preservação da memória institucional como instrumento de cidadania e transparência.

Nesse contexto, o **ENAM** consolida-se como o principal fórum nacional de debate, intercâmbio de experiências e disseminação de boas práticas relacionadas à gestão documental, à preservação da memória institucional e ao uso social dos acervos do Poder Judiciário.

Em sua **6º edição**, o Encontro será realizado em **Belém do Pará, de 05 a 09 de maio de 2026**, sob o tema "**Amazônia, Direitos Humanos e os desafios da Agenda 2030**", organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (**TJPA**), pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (**TRT-8**) e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará (**TRE-PA**), com o apoio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**TRF-1**).

A edição de 2026 constitui uma oportunidade para magistrados, servidores e a sociedade aprofundarem o diálogo entre memória e sustentabilidade, destacando o papel dos acervos judiciais na compreensão de questões históricas, sociais e ambientais, bem como sua contribuição para a promoção dos direitos humanos, em consonância com os compromissos estabelecidos pela Agenda de Desenvolvimento Sustentável. Tudo isso tendo como palco para os debates a própria Amazônia.





MAPA DO SITE ↗

Endereço:

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza
CEP: 66613-710 - Belém - PA

Telejudiciário:

(91) 3205-2000 das 08:00 às 14:00h

Central de Serviços:

(91) 3289-7100 das 08:00 às 20:00h

 Missão

 Histórico

 Galeria dos Desembargadores

 Visita Guiada

 Contato



Instituído pelo CNJ desde 2019



Fwd: Indicação de Secretário para a SAD-Subcomitê de Documentação

1 mensagem

Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental <gdoc@trt9.jus.br>
Para: Andréia Baltazar Dias <andreiadias@trt9.jus.br>

9 de março de 2026 às 13:06

À Secretária do CDOM (Comitê de Documentação e Memória), Andréia Baltazar Dias,

Encaminho, para ciência e providências, a comunicação referente à designação e solicitação de substituição na função de Secretário do Subcomitê de Avaliação de Documentos (SAD).

Conforme a mensagem em anexo, Jorge Pires Neves foi designado Secretário do SAD, mas em razão de suas múltiplas atribuições, indica o servidor Aurélio Cezar Prandel para assumir tal função, enquanto o Jorge se mantém como membro titular do SAD e Chefe da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental.

Gostaríamos de solicitar a inclusão deste assunto na pauta da próxima reunião do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), para que a deliberação do colegiado sobre esta substituição possa ser formalizada em ata, conforme orientação do NACT.

Atenciosamente,

Aurélio Cezar Prandel

Assistente IV

Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental (CAGD)

Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos (NACT@trt9.jus.br)

Prezado Senhor Jaime de Britto
Chefe do Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos

Cumprе informar que por intermédio do(a) PORTARIA Presidência nº 04, de 30 de janeiro de 2026 fui designado(a) como **SECRETÁRIO** do(a) SUBCOMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, com mandato a partir de 1º/03/2026, ocupo, também, a Chefe da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental. Haja vista, as diversas demandas deste servidor, acumulado com o secretariado das comissões, careço da compreensão de Vossa Senhoria e indico o servidor **Aurélio Cezar Prandel** como secretário, ficando este servidor que vos fala como membro titular da SAD, da Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental.

Atenciosamente,

Jorge Pires Neves
Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental
TRT da 9ª Região
(41) 33107710

Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI

2025

Alcançar 25% do índice de divulgação de memória institucional até junho de 2025
Alcançar 50% do índice de divulgação de memória institucional até dezembro de 2025

Descrição

Requisito 1 (R1): área do site contendo dados sobre a memória institucional (5%)	1.1. Área do portal contendo no mínimo a história do TRT (2%)
	1.2. Área com informações sobre o acervo arquivístico e/ou museológico (2%)
	1.3. Informações de contato e formas de acesso ao acervo (1%)
Requisito 2 (R2): unidade de Gestão de Memória e Comissão de Gestão de Memória (CGM) instituídas (15%)	2.1. Normativo de criação da unidade de Gestão de Memória publicado (5%)
	2.2. Normativo de criação da Comissão de Gestão de Memória ou Comissão similar que realize atividades semelhantes às da Comissão de Memória publicado (5%)
	2.3. Normativo de composição da Comissão, comprovando haver magistrado como membro da Comissão (5%)
Requisito 3 (R3): elaboração de plano interno de divulgação das ações da memória institucional (10%)	Envio do plano de ações para a divulgação da memória do TRT contendo propostas de curto (1 ano), médio (2 anos) e longo (4 anos) prazos. O plano pode conter, por exemplo, propostas do quantitativo de exposições que serão realizadas no ano, projetos para promoção do acervo, parcerias para divulgação dos trabalhos realizados pelos setores de divulgação da memória. (10%)
Requisito 4 (R4): instituição de espaço físico (memorial, centro de memória ou museu) (30%)	4.1. Iniciado - Projeto arquitetônico aprovado (10%)
	4.2. Execução - Etapas intermediárias de criação do espaço físico (20%)
	4.3. Em funcionamento - Espaço aberto ao público com acervo disponível à consulta (30%)
Requisito 5 (R5): disponibilização de produção intelectual sobre a história do TRT e/ou Justiça do Trabalho (10%)	5.1. Disponibilização de 1 (uma) produção acadêmica (5%)
	5.2. Disponibilização de 2 (duas) produções acadêmicas (10%)
Requisito 6 (R6): exposição sobre a história do TRT e/ou Justiça do Trabalho (20%)	Criação de exposição virtual ou física sobre a história do TRT e/ou outro tema relacionado à Justiça do Trabalho (20%)
Requisito 7 (R7): produção de trabalhos de história oral (10%)	7.1. Inclusão de um trabalho de história oral no portal do TRT (2,5%)
	7.2. Inclusão de dois trabalhos de história oral no portal do TRT (5%)
	7.3. Inclusão de três trabalhos de história oral no portal do TRT (7,5%)
	7.4. Inclusão de quatro trabalhos de história oral no portal do TRT (10%)

Página gerada em: 13/04/2026 15:55:40

Ouvidoria concentra pedidos de pesquisa nos acervos do TRT-PR

Notícia publicada em 02/03/2026 [#Ouvidoria \(/portal/noticias.xhtml?tag=Ouvidoria\)](#)

A partir de agora, os pedidos de pesquisa em **arquivos permanentes** e no **acervo histórico** do **Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR)** devem ser encaminhados à **Ouvidoria**. Ela passa a concentrar, como canal único de atendimento, a competência para receber e registrar essas demandas. Os pedidos são previamente encaminhados pela Ouvidoria para análise sobre o Tratamento de Dados Pessoais, no **Escritório de Privacidade**.

Autorizada a pesquisa, as unidades correspondentes de Arquivo, Gestão Documental e Memória, atualmente localizadas em **Curitiba, Londrina e Maringá**, realizam o atendimento e a disponibilização das informações ao solicitante. Esse fluxo de atendimento foi definido neste mês pela Presidência do Tribunal para adequar as autorizações à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)).

O público externo deve formalizar os pedidos de pesquisa por intermédio do **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** da **Ouvidoria Regional** ([aqui \(https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=92&pagina=INICIAL\)](https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=92&pagina=INICIAL)).

Os requerimentos podem ser apresentados via formulário da Ouvidoria no site do Tribunal, ou enviado por e-mail para ouvidoria@trt9.jus.br (<mailto:ouvidoria@trt9.jus.br>), ou ainda no balcão de atendimento da Ouvidoria (Av. Vicente Machado, 400), em Curitiba.

Texto: Ascom TRT-PR

MEMORANDO CONJUNTO DMEP/CAGD/SAGDMLDN/SAGDMMGA

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

À Sua Excelência, a Senhora
Juíza Titular **ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP**,
Auxiliar da Presidência e Encarregada de Dados do TRT da 9ª Região

Assunto: Manifestação conjunta das Unidades de Arquivo e Memória sobre a proposta de fluxo de atendimento ao pesquisador acadêmico para consulta ao acervo institucional (arquivístico e histórico) do TRT9.

Em cumprimento ao deliberado no item 2.b da Ata da 3ª reunião ordinária do GT-LGPD, de 29/07/2025 (Vetor 284029, ID 15471507), e considerando o Ofício DO 14/2025 (ID 16487998), as Unidades de Arquivo e Memória do TRT9, representadas pela Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa (DMEP), pela Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental (CAGD), pela Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Londrina e pela Seção de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá, apresentam manifestação conjunta sobre a proposta de fluxo de atendimento ao pesquisador acadêmico (exceto reclamante e reclamado) interessado em pesquisar o acervo institucional físico e digital (no sistema SIABI).

Reconhecemos, preliminarmente, a importância de equilibrar o direito de acesso à informação e a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (LAI), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a Lei nº 8.159/1991 (Lei de Arquivos Públicos), que fundamentam o atendimento a pesquisadores e a preservação do patrimônio arquivístico nacional.

Após análise conjunta, destacamos os seguintes pontos:

1. Viabilidade do Fluxo Proposto: As Unidades de Arquivo e Memória manifestam concordância com a proposta de centralizar o atendimento inicial ao pesquisador acadêmico na Ouvidoria (SIC), com etapas claras de autorização e atendimento pelas unidades de arquivo e de memória. Essa medida contribuirá para a padronização e o controle do processo, reforçando as diretrizes da LGPD quanto ao tratamento de dados pessoais e sensíveis, além de garantir que o tratamento das informações ocorra para finalidades legítimas e específicas, em conformidade com o princípio da finalidade, previsto no artigo 6º, inciso I, da LGPD.

2. Orientações e Procedimentos durante a Transição e Após a Adequação da Política Interna de Gestão Documental e de Memória: Com a centralização do atendimento inicial na Ouvidoria haverá necessidade de alteração da Política nº 63/2022, especialmente dos artigos 40, § 2º, e 41, que estabelecem que as solicitações de agendamento para consulta e os pedidos de digitalização do acervo por pesquisadores devem ser feitos diretamente às unidades responsáveis por sua guarda e conservação. Diante disso, solicitamos orientação expressa e sugerimos procedimentos sobre os seguintes pontos:



GIULIANO
CARLOS
DE
ARAUJO
06/11/2025
SAGDML



JORGE
PIRES
NEVES
06/11/2025
CAGD



KARLA
CRISTINA
SANTORO
URBANO
ALBERTON
07/11/2025
SARQ-MGA



CARLA
CONCEPCION
ZANELLA
KANTEK
06/11/2025
DMEP



- **Período de Transição (antes da formalização da alteração da Política 63/2022):** Entendemos ser adequado manter os procedimentos atualmente adotados, com agendamento e atendimento diretamente pelas unidades responsáveis pela guarda do acervo, mediante assinatura de termo de responsabilidade pelo pesquisador. Isso inclui os casos já em curso, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.
- **Pesquisadores com agendamentos recorrentes (semanais ou periódicos):** Considerando que o pesquisador, ao solicitar a pesquisa e obter a autorização da Encarregada de Dados, já terá assinado o termo de responsabilidade único vinculado à pesquisa autorizada, sugerimos a implantação de um registro de presença detalhado. Este registro controlará as datas de visita, os materiais pesquisados (processos ou caixas-arquivo manuseados) e conterá a assinatura do pesquisador para comprovar a presença. Tal medida assegurará a rastreabilidade de suas atividades e a conformidade com a LGPD, sem a necessidade de novos termos de responsabilidade para cada visita. Sugerimos, ainda, o cadastro no sistema do TRT, com validação de assinatura, autenticação e comprovação do vínculo com a instituição.
- **Após a alteração da Política 63/2022 (com o atendimento inicial pela Ouvidoria e autorização pela Encarregada de Dados):** As unidades consideram que poderão continuar a executar o atendimento técnico como atualmente praticado, inclusive com agendamentos presenciais sucessivos, quando necessário, uma vez que a autorização inicial já terá sido concedida.
- **Termo de responsabilidade:** Manteremos o modelo atualmente utilizado até a manifestação conclusiva do Escritório de Privacidade e da Assessoria Jurídica, de modo a não interromper os atendimentos em curso.
- **Pesquisa na plataforma SIABI:** Quando houver acervo histórico descrito ou digitalizado a ser consultado, poderemos manter a concessão de acesso com validade até o final do ano da solicitação — uma vez que o sistema exige a indicação de data para o término da autorização —, desde que condicionada ao termo de responsabilidade, tanto no período anterior à alteração da Política 63/2022, quanto após sua adequação.

3. Solicitação de Capacitação: Apoiamos integralmente a iniciativa e solicitamos ao Escritório de Privacidade a oferta de capacitação sobre proteção de dados pessoais para as equipes de Arquivo e de Memória envolvidas no fluxo, com o objetivo de alinhar práticas, promover a padronização dos procedimentos e fortalecer a aplicação efetiva dos princípios da LGPD, especialmente quanto aos critérios definidos para o tratamento de dados sensíveis.

4. Encaminhamentos: A presente manifestação será anexada à pasta vinculada no Vetor (ID 16531622), com ciência à Secretária-Geral Judiciária. As



GIULIANO
CARLOS
DE
ARAUJO
06/11/2025
SAGDML



JORGE
PIRES
NEVES
06/11/2025
CAGD



KARLA
CRISTINA
SANTORO
URBANO
ALBERTON
07/11/2025
SARQ-MGA



CARLA
CONCEPCION
ZANELLA
KANTEK
06/11/2025
DMEP



unidades aqui representadas se comprometem a adaptar seus procedimentos internos após a aprovação das mudanças.

Reiteramos a relevância do fluxo proposto para garantir a proteção de dados sensíveis e, ao mesmo tempo, a promoção da acessibilidade ao patrimônio histórico do TRT9. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e contribuições adicionais.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Carla Concepcion Zanella Kantek

Chefe da Divisão de Memória, Estudos e Pesquisa

(assinado eletronicamente)

Jorge Pires Neves

Coordenador do Arquivo e Gestão Documental

(assinado eletronicamente)

Giuliano Carlos De Araujo

Seção de Arquivo Gestão Documental e Memória de Londrina

(assinado eletronicamente)

Karla Cristina Santoro Urbano Alberton

Setor de Arquivo, Gestão Documental e Memória de Maringá



GIULIANO
CARLOS
DE
ARAUJO
06/11/2025
SAGDML



JORGE
PIRES
NEVES
06/11/2025
CAGD



KARLA
CRISTINA
SANTORO
URBANO
ALBERTON
07/11/2025
SARQ-MGA



CARLA
CONCEPCION
ZANELLA
KANTEK
06/11/2025
DMEP

